



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

090

*Israel dos Reis, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Poder Executivo confeccione uma Lei a fim de instituir o "Pit Stop Solidário Lar São Vicente de Paulo" com fito de auxiliar a aludida instituição deste Município. Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 23/2022 foi aprovado pelos sete vereadores votantes.* Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 66.<sup>a</sup> (sexagésima sexta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, *Eder Paulo Lemos*, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. *Joel Alves Pereira*, **Presidente**

**Joel Alves Pereira.** *João Paulo Ferreira, Crescio Costa, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento*

**Ata da 10.<sup>a</sup> (décima) Sessão Extraordinária, na 2.<sup>a</sup> (segunda) Sessão Legislativa da 19.<sup>a</sup> (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 09 (nove) de junho de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.**

O Presidente solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Crescio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Ausente o vereador Fábio Ferreira Garcia, cuja falta foi justificada mediante apresentação de Teste com Resultado Reagente para Covid-19. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior (65.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 06/06/2022) foi deliberada e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual foi discutido o *Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022, que "Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico de 24 horas e criação do cargo público de médico plantonista de 12 horas e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de extrema urgência, mediante reunião extraordinária. Aberto espaço para debate, o **vereador Danilo** questionou os motivos pelos quais a presente proposta concederá reajuste de 30% para apenas uma categoria profissional, percentual este bem acima do concedido aos demais servidores municipais, que foi de pouco mais de 0,5%. Preliminarmente, o **Presidente** concedeu a palavra ao assessor jurídico do Legislativo, o **Senhor Paulo César da Fonseca**, que apresentou as razões pelas quais foi encaminhado substitutivo ao projeto original, expondo, em síntese, que o original padecia de inconstitucionalidade, pois criava função pública para médico plantonista de 12h, em vez de criar cargo público de provimento efetivo, já que as respectivas atribuições são de natureza permanente. Dessa forma, declarou que, após as correções necessárias, o novo projeto – legal e constitucional – foi encaminhado para

apreciação desta Casa. O **vereador Danilo** indagou se houve mudança de posicionamento dos pareceres quanto à matéria em discussão. Em resposta, o **Senhor Paulo César** esclareceu que, no tocante ao parecer técnico, sim, uma vez que o Substitutivo, ao contrário do original, foi elaborado em conformidade à Constituição Federal e demais leis, veio acompanhado dos impactos financeiro e orçamentário e da declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias. Acrescentou permanecer apenas a questão de mérito a ser debatida entre os *edís*. A seguir, **vereador Danilo** expôs que a proposta visa ao aumento em mais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a uma única categoria profissional. Além disso, pontuou que a remuneração do cargo de médico plantonista ficará superior à média regional. Disse que os vereadores devem, de igual forma, considerar os demais servidores e lutar para que estes também possam receber aumento em suas remunerações. Com a palavra, a **vereadora Silvana** explicou para a população que o presente projeto cria 10 (dez vagas) do cargo público de médico plantonista de 12 horas, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a serem preenchidas por meio de concurso público; e altera valor do cargo de médico plantonista 24 horas, de R\$ 2.769,08 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ato contínuo, explicou que a Constituição Federal preleciona que a remuneração e o subsídio dos servidores públicos não podem exceder o subsídio mensal do Prefeito – fixado, atualmente em R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais). Desta feita, ressaltou que nenhum médico plantonista poderá receber mais que o Prefeito. Em seguida, manifestou o anseio de que todos os servidores municipais recebam aumento em seus vencimentos, quiçá em 30%. Saliu que a defasagem de suas remunerações é fruto da falta das revisões gerais que deixaram de perceber no passado. Destacou que irá aprovar a presente proposta pelo seguinte motivo: responsabilidade. Afirmou que conversou com a Secretária de Saúde, o Diretor do Hospital e o Diretor Clínico, os quais foram enfáticos em dizer que estão com dificuldades de contratar médicos plantonistas. Dessa forma, manifestou que não arcará com a consequência de deixar o hospital sem médico. Em seguida, reiterou que se comprometerá a continuar trabalhando para que os demais servidores possam receber aumento real em suas remunerações. Com a palavra, o **vereador Luiz** indicou que o valor do plantão médico 12h em Passos é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor acima do inscrito na proposta em voga (que é de R\$ 1.800,00 – mil e oitocentos reais). Afirmou que houve pedido de afastamento de médicos, os quais não querem mais realizar plantão neste Município. Continuando, salientou que possui compromisso com a saúde dos glorienses. Seguidamente, manifestou o desejo de que os demais servidores, de igual forma, recebam aumento. Destacou que todos os servidores são essenciais em suas funções. Emitiu que o médico tem o mesmo valor que o gari. Lamentou o fato de, atualmente, haver defasagem considerável dos vencimentos dos servidores municipais, principalmente dos operadores de máquinas e motoristas. Apontou, todavia, que a causa desse descompasso não é da gestão atual, e sim de anteriores. Por derradeiro, comprometeu-se a trabalhar para que os demais funcionários recebam aumento. Com a palavra, este **Secretário** reiterou o alegado pelos vereadores Silvana e Luiz. Ressaltou que todos os servidores merecem receber o justo. Prosseguindo, expressou a importância dos enfermeiros, os quais trabalharam muito no auge da pandemia de Covid-19 e mereciam também receber reajuste em seus vencimentos. Saliu,

**A Ordem por princípio**

entretanto, que, infelizmente, os vereadores não possuem iniciativa de projeto de lei que eleva o valor de vencimento de servidor da Administração Municipal. Ponderou, todavia, que o Prefeito está lutando para isso, e, com certeza, os *edís* aprovarão qualquer proposta de reajuste salarial. A **vereadora Silvana** reforçou o alegado por este Secretário. Redizeu que os vereadores continuarão a trabalhar para que haja aumento para todos os funcionários. O **vereador Luiz** exprimiu tristeza em votar o reajuste para apenas uma classe de servidores, porquanto as demais recebem pouco e mereciam o aumento. O **Presidente** discursou que a proposta em discussão necessita de, pelo menos, 05 (cinco) votos a favor para ser aprovada. Dessa forma, asseverou que os vereadores possuem responsabilidade muito grande com a questão. Expressou a importância dos demais servidores, em especial os enfermeiros. Comprometeu-se a lutar para que possam, igualmente, receber aumento salarial. Por fim, parabenizou o médico Hugo pelo trabalho que vem realizando no hospital municipal. Este **Secretário** divulgou que o Diretor do Hospital, o Senhor Cesomar, e o médico Hugo solicitaram a contratação de mais um médico plantonista, uma vez que apenas um era insuficiente. Disse que ambos os Poderes, Legislativo e Executivo, dependem um do outro para salvaguardar a população. O primeiro cobrando ação do segundo e aprovando projetos que visem ao bem-estar do povo, e o segundo ampliando a assistência médica aos munícipes (aumentando o número de fichas para atendimento médico, realizando consultas nas zonas rurais v.g.). Na sequência, os **vereadores Danilo e Luiz** discorreram a respeito das obrigações dos médicos durante a jornada de trabalho. Com a palavra, o **vereador João Paulo** proferiu não saber se realmente é necessário o aumento, a fim de que os médicos possam desempenhar bem suas funções, uma vez que estes fizeram o juramento de salvar vidas, incondicionalmente. Continuando, estimulou a reflexão dos demais *edís* questionando, de maneira retórica, se o problema de falta de médico plantonista resolverá após o reajuste do vencimento. A respeito dos vereadores que compararam a remuneração do médico plantonista de Passos com a deste Município, indagou se haveria como, de igual maneira, equipar o tamanho de Passos, o número da população e a demanda de atendimento nos hospitais com os de São João Batista do Glória. Salientou que o correto seria, primeiramente, o Executivo Municipal apresentar proposta para criação de vagas para cargos públicos de médicos plantonistas 12h e, somente depois, enviar novo projeto dispondo sobre os respectivos reajustes salariais. Ato contínuo, indagou por que não apresentaram a proposta de aumento dos vencimentos dos enfermeiros também. Manifestou não concordar com o mérito do presente projeto, pois os demais servidores precisam de aumento da mesma forma. Expôs a crença de que não será a reprovação da matéria em voga que acarretará na falta de médico. Trouxe à memória de todos que requereu a equiparação do vale alimentação em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para todos os servidores municipais, a fim de atenuar a defasagem salarial que existe, contudo ainda não recebeu resposta. Prosseguindo, explanou que nunca votará contra projeto que pretende beneficiar a população, entretanto lamentou o fato de votar matéria que privilegia apenas uma classe profissional. Ponderou que não será dinheiro que fará que com o

profissional trabalhe bem, se ele não for dedicado. Destacou, por último, que poderá ser bom para uns, ruim para outros, mas sempre procurará ser coerente em seus votos e opiniões. A **vereadora Silvana** comunicou que o piso nacional dos profissionais da enfermagem, em breve, será aprovado, pois falta apenas a definição de fonte de recursos. Expressou crer que, no máximo em 60 (sessenta) dias o piso será fixado e, se Deus quiser, logo em seguida, será implantado neste Município. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 10.ª (décima) sessão extraordinária. Eu,

Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Joel Alves Pereira **Presidente**  
João Paulo Ferreira, Danilo José Soares Marques  
Crescio Costa, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa  
Livramento

**Ata da 66.ª (Sexagésima Sexta) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 13 (treze) de junho de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Crescio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 158/2022, protocolado após o fechamento da pauta, encaminhando para tramitação em regime de extrema urgência o Substituto ao Projeto de Lei n.º 26/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”. **Expedientes oriundos diversos:** Nada Consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Ofício n.º 101/2022, de autoria da edilidade desta Câmara, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei n.º 30/2022, que “Dispõe sobre a denominação do CONJUNTO HABITACIONAL ZORAIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências”. Previamente ao início da presente sessão, o **Presidente** convidou o **Prefeito Celso Henrique Ferreira** para compor a mesa. Ao contínuo, apresentou cordial saudação aos Senhores **Vilmar de Moraes** e **José Luiz Santos Duarte**, Secretário Municipal de Fazenda e Diretor do Setor de Contabilidade deste Município, respectivamente. Prosseguindo, os vereadores prestaram homenagem de 1 (um) minuto de silêncio aos Senhores, Antônio Israel “Toim Baiano”, Odécio e Asprezio. Na sequência, o **Presidente** passou a palavra ao **Prefeito Celso Henrique**, o qual manifestou-se acerca do Substituto ao Projeto de Lei n.º 26/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,